



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1926

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Ato de Abertura	8
SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga	12
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1926

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.727, de 29 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.967.003,89 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.855, de 28 de dezembro de 2022 (LOA), para vigência no exercício de 2023,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.967.003,89 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, três reais e oitenta e nove centavos)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

020105.04.122.0010.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1.120,00
020106.04.122.0010.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	7.194,00
020202.02.062.0013.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	4.747,00
020301.04.122.0011.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	5.500,00
020506.04.123.0016.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
020601.12.306.0004.2002.33903000	Material de Consumo	190.368,10
020601.12.361.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	18.202,45
020604.12.361.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.410.526,39
020604.12.363.0004.2001.31901600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.756,91
020701.10.301.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
020702.10.301.0005.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	124.528,40
020804.08.243.0009.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	63.369,07
020804.08.243.0009.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
021001.13.392.0006.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.096,57
021001.13.392.0006.4514.33903000	Material de Consumo	5.595,00

Art. 2º O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 2.967.003,89 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, três reais e oitenta e nove centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

020506.04.123.0016.2002.33904000	Serviços de Tecnologia da Informação	200.000,00
020507.28.843.0000.0002.33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	80.000,00
020603.12.363.0004.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	29.000,00
020604.12.361.0004.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	99.000,00
020604.12.361.0004.2002.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	28.696,49
020604.12.361.0004.2002.33903000	Material de Consumo	462.513,48
020604.12.361.0004.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	335.069,22
020604.12.361.0004.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.058,89

020604.12.361.0004.2003.44905200	Equipamentos e Material Permanente	14.992,78
020604.12.365.0004.2002.33903000	Material de Consumo	28.700,00
020604.12.365.0004.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.457,50
020701.10.301.0005.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
020701.10.301.0005.2003.44905200	Equipamentos e Material Permanente	18.561,00
020702.10.301.0005.2002.33903000	Material de Consumo	161.750,00
020804.08.244.0009.2002.33903000	Material de Consumo	24.174,78
020804.08.244.0009.2002.33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	10.000,00
021001.13.392.0006.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	23.000,00
021001.13.392.0006.2002.33903000	Material de Consumo	88.175,60
021001.13.392.0006.2002.33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	82.663,23
021001.13.392.0006.4516.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
021001.13.392.0006.4517.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
021001.13.392.0006.4518.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
021001.13.392.0006.4522.33903000	Material de Consumo	500,00
021001.13.392.0006.4523.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.395,00
021102.15.452.0014.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	100.000,00
021102.15.452.0014.2002.33903000	Material de Consumo	76.367,50
021102.15.452.0014.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
021102.15.452.0014.2003.44905200	Equipamentos e Material Permanente	108.909,86
021102.22.661.0014.1008.44905100	Obras e Instalações	700.000,00
021104.06.182.0014.2002.33903000	Material de Consumo	7.044,14
021104.06.182.0014.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.111,14
021205.06.181.0008.2002.33903000	Material de Consumo	19.872,00
021205.06.181.0008.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	105.291,28
021206.18.541.0008.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de dezembro de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.728, de 29 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.427.846,86 (VINTE E CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.855, de 28 de dezembro de 2022 (LOA), para vigência no exercício de 2023,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.427.846,86 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**, para reforçar as dotações próprias do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1926

Página 3 de 12

orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

020101.04.122.0010.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.371,32
020102.04.122.0010.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.687,42
020102.04.122.0010.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	495.219,76
020103.04.122.0010.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.100,00
020105.04.122.0010.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	2.270,00
020106.04.122.0010.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.327,35
020106.04.122.0010.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	14.393,33
020106.04.122.0010.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00
020202.02.062.0013.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	156.829,82
020202.02.062.0013.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	9.342,06
020202.02.062.0013.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	9.496,67
020301.04.122.0011.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.820,95
020301.04.122.0011.2001.31901300	Obrigações Patronais	7.154,53
020301.04.122.0011.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	3.750,00
020301.04.122.0011.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	11.000,00
020304.04.122.0011.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	32.636,64
020305.04.122.0011.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.666,72
020305.04.122.0011.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	9.302,28
020305.04.122.0011.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	14.333,37
020306.04.122.0011.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.293,91
020306.04.122.0011.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	664,50
020401.04.122.0015.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.485,80
020501.04.123.0016.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	2.607,89
020501.04.123.0016.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	4.800,00
020502.04.123.0016.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.266,24
020502.04.123.0016.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	2.659,29
020502.04.123.0016.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	5.047,00
020503.04.122.0016.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	4.241,87
020504.04.123.0016.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.700,56
020502.04.123.0016.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	8.218,60
020504.04.123.0016.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	4.060,00
020505.04.123.0016.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.671,72
020505.04.123.0016.2001.31901300	Obrigações Patronais	2.050,00
020505.04.123.0016.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	13.184,27
020505.04.123.0016.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	20.499,33
020506.04.123.0016.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.855,12
020506.04.123.0016.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	7.579,33
020506.04.123.0016.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
020506.04.123.0016.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	581.900,00
020506.04.123.0016.2002.33909100	Sentenças Judiciais	10.503.478,61
020507.28.843.0000.0002.33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	75.000,00
020601.12.361.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	234.213,29
020601.12.361.0004.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	30.593,67
020601.12.361.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	43.602,36
020602.12.361.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.859,08
020602.12.361.0004.2001.31901300	Obrigações Patronais	1.350,00
020602.12.361.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	23.567,33
020603.12.363.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	207.289,22
020603.12.363.0004.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	51.124,20
020603.12.363.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	3.295,31
020604.12.361.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.017.454,62
020604.12.361.0004.2001.31901300	Obrigações Patronais	43.000,00
020604.12.361.0004.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	1.202.183,79
020604.12.361.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1.488.916,13
020604.12.361.0004.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.938,53
020604.12.361.0004.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166.000,00
020701.10.301.0005.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.297,29
020701.10.301.0005.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	18.618,15
020701.10.301.0005.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.500,00
020702.10.301.0005.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	695.078,27
020702.10.301.0005.2001.31901300	Obrigações Patronais	22.914,34
020702.10.301.0005.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	258.591,14
020702.10.301.0005.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	253.475,09
020703.10.304.0005.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	236.275,01
020703.10.304.0005.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	83.992,58
020703.10.304.0005.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	116.810,93
020704.10.302.0005.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	574.399,85
020704.10.302.0005.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	204.598,02
020704.10.302.0005.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	275.299,91
020704.10.302.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
020801.08.122.0009.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.828,58
020801.08.122.0009.2001.31901300	Obrigações Patronais	1.367,39
020802.08.244.0009.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.189,02
020802.08.244.0009.2001.31901300	Obrigações Patronais	2.070,57

020802.08.244.0009.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	11.853,33
020803.08.244.0009.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	1.980,00
020803.08.244.0009.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	11.893,94
020804.08.243.0009.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	132.423,21
020804.08.243.0009.2009.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	159.415,00
020804.08.243.0009.2009.31901300	Obrigações Patronais	8.770,00
020804.08.243.0009.2009.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	15.100,00
020804.08.243.0009.2009.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	52.600,00
020804.08.244.0009.2001.31901300	Obrigações Patronais	2.937,36
020804.08.244.0009.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.597,24
020901.27.812.0007.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62.003,45
020901.27.812.0007.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	1.020,51
020901.27.812.0007.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	37.500,00
020901.27.812.0007.2002.33903600	Material de Consumo	1.500,00
020901.27.812.0007.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.500,00
020902.27.812.0007.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	378,80
021102.15.452.0014.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	672.402,33
021102.15.452.0014.2001.31901300	Obrigações Patronais	6.001,55
021102.15.452.0014.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	384.744,23
021102.15.452.0014.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.282,00
021104.06.182.0014.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	38.358,84
021104.06.182.0014.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.570,00
021201.15.451.0008.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.321,67
021201.15.451.0008.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	1.000,00
021202.15.121.0008.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.253,28
021202.15.121.0008.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	3.115,12
021203.15.182.0008.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	367,00
021204.15.125.0008.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.607,01
021204.15.125.0008.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	4.119,72
021205.06.181.0008.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.215,85
021205.06.181.0008.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	9.586,58
021205.06.181.0008.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
021206.18.541.0008.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.446,45
021206.18.541.0008.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	7.664,20
021208.23.122.0008.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	622,26

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 7.321.360,00 (sete milhões, trezentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta reais)** nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 18.106.486,86 (dezoito milhões, cento e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

020101.04.122.0010.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
020101.04.122.0010.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	100,00
020102.04.122.0010.2001.31901300	Obrigações Patronais	8.000,00
020102.04.122.0010.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	428.000,00
020102.04.122.0010.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	27.700,00
020102.04.122.0010.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	45.000,00
020102.04.122.0013.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	572,00
020102.04.122.0010.2003.44906100	Aquisição de Imóveis	534,00
020103.04.122.0010.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.711,00
020104.04.122.0010.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
020105.04.122.0010.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
020105.04.122.0010.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	31.907,00
020105.04.122.0010.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	28.000,00
020105.04.122.0010.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	2.000,00
020106.04.122.0010.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
020106.04.122.0010.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	14.000,00
020106.04.122.0010.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.095,00
020106.04.122.0010.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.430,00
020106.04.122.0010.2002.33904000	Serviços de Tecnologia da Informação	13.396,00
020202.02.062.0013.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
020202.02.062.0013.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00
020202.02.062.0013.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	9.000,00
020204.02.062.0013.2002.33903000	Material de Consumo	7.207,96



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1926

Página 4 de 12

020204.02.062.0013.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.237,85
020204.02.062.0013.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.385,43
020301.04.122.0011.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
020301.04.122.0011.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	11.000,00
020301.04.122.0011.2002.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	55.000,00
020301.04.122.0011.2002.33903000	Material de Consumo	10.962,76
020301.04.122.0011.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.378,26
020301.04.122.0011.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.564,00
020301.04.122.0011.2002.33904000	Serviços de Tecnologia da Informação	126.654,16
020301.04.122.0011.2003.44905200	Equipamentos e Material Permanente	12.421,10
020304.04.122.0011.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00
020304.04.122.0011.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00
020304.04.122.0011.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	20.000,00
020305.04.122.0011.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
020305.04.122.0011.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	28.900,00
020401.04.122.0015.2001.31901300	Obrigações Patronais	10.000,00
020401.04.122.0015.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.510,00
020401.04.122.0015.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.865,05
020501.04.123.0016.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
020501.04.123.0016.2001.31901300	Obrigações Patronais	14.500,00
020501.04.123.0016.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000,00
020501.04.123.0016.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1.500,00
020502.04.123.0016.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	18.000,00
020502.04.123.0016.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1.500,00
020503.04.122.0016.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.780,00
020503.04.122.0016.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
020503.04.122.0016.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	8.000,00
020505.04.123.0016.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	35.000,00
020505.04.123.0016.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	17.000,00
020506.04.123.0016.2001.31901300	Obrigações Patronais	14.000,00
020506.04.123.0016.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	27.000,00
020506.04.123.0016.2002.33903000	Material de Consumo	3.619,12
020506.04.123.0016.2002.33903500	Serviços de Consultoria	33.228,75
020506.04.123.0016.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.982,00
020506.04.123.0016.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	727,00
020506.04.123.0016.2002.33904000	Serviços de Tecnologia da Informação	68.605,44
020506.04.123.0016.2002.33909100	Sentenças Judiciais	30.000,00
020506.04.123.0016.2002.33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	70.000,00
020506.04.123.0016.2002.33909300	Indenizações e Restituições	22.507,00
020506.04.123.0016.2003.44905200	Equipamentos e Material Permanente	11.984,00
020506.04.123.0016.2004.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
020507.04.123.0016.2002.33309200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.344,00
020507.28.843.0000.0002.33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.294,66
020507.28.843.0000.2124.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	715,00
020507.28.846.0000.0001.46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatada	57.900,00
020507.28.846.0000.0001.46917100	Principal da Dívida Contratual Resgatada - INTRA	346.140,00
020601.12.306.0004.2002.33903000	Material de Consumo	77.642,72
020601.12.361.0004.2001.31901300	Obrigações Patronais	5.000,00
020601.12.361.0004.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	70.000,00
020601.12.361.0004.2001.31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
020601.12.361.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	34.000,00
020602.12.361.0004.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00
020602.12.361.0004.2001.31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.366,08
020602.12.361.0004.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	18.000,00
020602.12.361.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	15.000,00
020603.12.363.0004.2001.31901300	Obrigações Patronais	15.000,00
020603.12.363.0004.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	60.000,00
020603.12.363.0004.2001.31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.139,73
020603.12.363.0004.2002.33903000	Material de Consumo	5.062,00
020603.12.363.0004.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	170,00
020603.12.363.0004.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.566,87
020603.12.363.0004.4491.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
020603.12.363.0004.4492.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
020603.12.364.0004.4678.33504300	Subvenções Sociais	1.000,00
020603.12.364.0004.4679.33504300	Subvenções Sociais	2.000,00
020604.12.361.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.649.932,31
020604.12.361.0004.2001.31901300	Obrigações Patronais	91.222,00
020604.12.361.0004.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	350.000,00
020604.12.361.0004.2001.31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	27.369,00
020604.12.361.0004.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	173.092,00
020604.12.361.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	935.000,00
020604.12.361.0004.2002.33903000	Material de Consumo	216.547,00
020604.12.361.0004.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.186,99
020604.12.361.0004.4488.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
020604.12.361.0004.4489.33903000	Material de Consumo	1.000,00
020604.12.361.0004.4490.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
020604.12.361.0004.4493.33903000	Material de Consumo	1.000,00

020604.12.361.0004.4494.33903000	Material de Consumo	5.000,00
020604.12.361.0004.4495.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
020604.12.361.0004.4496.33903000	Material de Consumo	1.000,00
020604.12.361.0004.4497.33903000	Material de Consumo	2.000,00
020604.12.361.0004.4498.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
020604.12.361.0004.4499.33903000	Material de Consumo	1.415,00
020604.12.361.0004.4500.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
020604.12.361.0004.4501.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
020604.12.361.0004.4502.33903000	Material de Consumo	2.000,00
020604.12.361.0004.4503.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
020604.12.361.0004.4504.33903000	Material de Consumo	10.000,00
020604.12.361.0004.4505.33903000	Material de Consumo	10.000,00
020604.12.361.0004.4506.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
020604.12.361.0004.4507.33903000	Material de Consumo	1.000,00
020604.12.361.0004.4508.33903000	Material de Consumo	1.000,00
020604.12.365.0004.1003.44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.623,00
020604.12.365.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	222.086,32
020604.12.365.0004.2001.31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	32.538,33
020604.12.365.0004.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	418.000,00
020604.12.365.0004.2003.44905200	Equipamentos e Material Permanente	9.941,00
020701.10.301.0005.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.000,00
020701.10.301.0005.2001.31901300	Obrigações Patronais	2.500,00
020701.10.301.0005.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	87.000,00
020701.10.301.0005.2001.31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00
020701.10.301.0005.2002.33903000	Material de Consumo	130.913,38
020701.10.301.0005.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	116.696,16
020701.10.301.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	194.955,23
020701.10.301.0005.2002.33904000	Serviços de Tecnologia da Informação	6.980,93
020701.10.301.0005.2003.44905200	Equipamentos e Material Permanente	169.404,00
020701.10.301.0005.4341.33504300	Subvenções Sociais	5.000,00
020701.10.301.0005.4343.33504300	Subvenções Sociais	2.000,00
020701.10.301.0005.4344.33504300	Subvenções Sociais	6.500,00
020701.10.301.0005.4345.33504300	Subvenções Sociais	7.000,00
020701.10.301.0005.4346.33504300	Subvenções Sociais	5.000,00
020701.10.301.0005.4347.33504300	Subvenções Sociais	10.000,00
020701.10.301.0005.4348.33504300	Subvenções Sociais	10.000,00
020701.10.301.0005.4349.33504300	Subvenções Sociais	7.415,00
020701.10.301.0005.4350.33504300	Subvenções Sociais	10.000,00
020701.10.301.0005.4351.33504300	Subvenções Sociais	5.000,00
020701.10.301.0005.4352.33504300	Subvenções Sociais	5.000,00
020701.10.301.0005.4353.33504300	Subvenções Sociais	3.000,00
020701.10.301.0005.4354.33504300	Subvenções Sociais	3.600,00
020701.10.301.0005.4355.33504300	Subvenções Sociais	3.000,00
020701.10.301.0005.4356.33504300	Subvenções Sociais	7.500,00
020701.10.301.0005.4357.33504300	Subvenções Sociais	9.000,00
020701.10.301.0005.4358.33504300	Subvenções Sociais	10.000,00
020701.10.301.0005.4359.33504300	Subvenções Sociais	25.000,00
020701.10.301.0005.4360.33504300	Subvenções Sociais	16.682,00
020701.10.301.0005.4361.33504300	Subvenções Sociais	5.673,00
020701.10.301.0005.4362.33504300	Subvenções Sociais	5.000,00
020701.10.301.0005.4363.33504300	Subvenções Sociais	10.000,00
020701.10.301.0005.4364.33504300	Subvenções Sociais	4.000,00
020701.10.301.0005.4368.33504300	Subvenções Sociais	5.000,00
020701.10.301.0005.4369.33504300	Subvenções Sociais	3.000,00
020701.10.301.0005.4370.33504300	Subvenções Sociais	2.000,00
020701.10.301.0005.4371.33504300	Subvenções Sociais	6.500,00
020701.10.301.0005.4372.33504300	Subvenções Sociais	5.000,00
020701.10.301.0005.4373.33504300	Subvenções Sociais	2.682,00
020701.10.301.0005.4375.33504300	Subvenções Sociais	10.000,00
020701.10.301.0005.4376.33504300	Subvenções Sociais	10.000,00
020701.10.301.0005.4377.33504300	Subvenções Sociais	5.000,00
020701.10.301.0005.4378.33504300	Subvenções Sociais	14.370,00
020701.10.301.0005.4379.33504300	Subvenções Sociais	20.000,00
020701.10.301.0005.4380.33504300	Subvenções Sociais	7.000,00
020701.10.301.0005.4381.33504300	Subvenções Sociais	6.000,00
020701.10.301.0005.4382.33504300	Subvenções Sociais	5.000,00
020701.10.301.0005.4383.33504300	Subvenções Sociais	40.000,00
020701.10.301.0005.4384.33504300	Subvenções Sociais	12.000,00
020701.10.301.0005.4385.33504300	Subvenções Sociais	9.000,00
020701.10.301.0005.4386.33504300	Subvenções Sociais	8.000,00
020701.10.301.0005.4387.33504300	Subvenções Sociais	10.000,00
020701.10.301.0005.4388.33504300	Subvenções Sociais	20.000,00
020701.10.301.0005.4389.33504300	Subvenções Sociais	10.000,00
020701.10.301.0005.4390.33504300	Subvenções Sociais	5.000,00
020701.10.301.0005.4391.33504300	Subvenções Sociais	1.680,00
020701.10.301.0005.4392.33504300	Subvenções Sociais	15.000,00
020701.10.301.0005.4393.33504300	Subvenções Sociais	15.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AGNALDO APARECIDO RODRIGUES GARCIA (CPF ***906258**) em 29/04/2024 às 09:05:09 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/24a0-6df9-1f8c-baba>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1926

Página 5 de 12

020701.10.301.0005.4394.33504300	Subvenções Sociais	5.000,00
020701.10.301.0005.4395.33504300	Subvenções Sociais	10.000,00
020701.10.301.0005.4396.33504300	Subvenções Sociais	22.682,00
020701.10.301.0005.4397.33504300	Subvenções Sociais	22.682,00
020701.10.301.0005.4398.33504300	Subvenções Sociais	25.000,00
020701.10.301.0005.4399.33504300	Subvenções Sociais	4.634,27
020701.10.301.0005.4400.33504300	Subvenções Sociais	15.000,00
020701.10.301.0005.4401.33504300	Subvenções Sociais	1.000,00
020701.10.301.0005.4402.33504300	Subvenções Sociais	3.000,00
020701.10.301.0005.4403.33504300	Subvenções Sociais	4.000,00
020701.10.301.0005.4404.33504300	Subvenções Sociais	4.000,00
020701.10.301.0005.4405.33504300	Subvenções Sociais	10.000,00
020701.10.301.0005.4406.33504300	Subvenções Sociais	3.000,00
020701.10.301.0005.4407.33504300	Subvenções Sociais	5.000,00
020701.10.301.0005.4408.33504300	Subvenções Sociais	5.000,00
020701.10.301.0005.4409.33504300	Subvenções Sociais	5.000,00
020701.10.301.0005.4410.33504300	Subvenções Sociais	3.000,00
020701.10.301.0005.4411.33504300	Subvenções Sociais	11.251,53
020701.10.301.0005.4412.33504300	Subvenções Sociais	5.000,00
020701.10.301.0005.4413.33504300	Subvenções Sociais	2.500,00
020701.10.301.0005.4414.33504300	Subvenções Sociais	3.000,00
020701.10.301.0005.4415.33504300	Subvenções Sociais	1.000,00
020701.10.301.0005.4416.33504300	Subvenções Sociais	3.000,00
020701.10.301.0005.4417.33504300	Subvenções Sociais	4.000,00
020701.10.301.0005.4418.33504300	Subvenções Sociais	4.000,00
020701.10.301.0005.4419.33504300	Subvenções Sociais	10.000,00
020701.10.301.0005.4420.33504300	Subvenções Sociais	5.000,00
020701.10.301.0005.4421.33504300	Subvenções Sociais	5.000,00
020701.10.301.0005.4422.33504300	Subvenções Sociais	5.000,00
020701.10.301.0005.4423.33504300	Subvenções Sociais	5.000,00
020701.10.301.0005.4424.33504300	Subvenções Sociais	3.000,00
020701.10.301.0005.4425.33504300	Subvenções Sociais	5.000,00
020701.10.301.0005.4426.33504300	Subvenções Sociais	10.000,00
020701.10.301.0005.4427.33504300	Subvenções Sociais	5.000,00
020701.10.301.0005.4428.33504300	Subvenções Sociais	2.500,00
020701.10.301.0005.4429.33504300	Subvenções Sociais	3.000,00
020701.10.301.0005.4430.33504300	Subvenções Sociais	1.680,00
020701.10.301.0005.4431.33504300	Subvenções Sociais	3.000,00
020701.10.301.0005.4432.33504300	Subvenções Sociais	6.682,00
020701.10.301.0005.4433.33504300	Subvenções Sociais	5.000,00
020701.10.301.0005.4434.33504300	Subvenções Sociais	5.000,00
020701.10.301.0005.4435.33504300	Subvenções Sociais	3.000,00
020701.10.301.0005.4436.33504300	Subvenções Sociais	4.000,00
020701.10.301.0005.4437.33504300	Subvenções Sociais	5.000,00
020701.10.301.0005.4438.33504300	Subvenções Sociais	3.000,00
020701.10.301.0005.4439.33504300	Subvenções Sociais	3.000,00
020701.10.301.0005.4440.33504300	Subvenções Sociais	5.000,00
020701.10.301.0005.4441.33504300	Subvenções Sociais	2.500,00
020701.10.301.0005.4442.33504300	Subvenções Sociais	10.000,00
020701.10.301.0005.4443.33504300	Subvenções Sociais	10.000,00
020701.10.301.0005.4444.33504300	Subvenções Sociais	10.000,00
020701.10.301.0005.4445.33504300	Subvenções Sociais	10.000,00
020701.10.301.0005.4446.33504300	Subvenções Sociais	10.000,00
020701.10.301.0005.4447.33504300	Subvenções Sociais	10.000,00
020701.10.301.0005.4448.33504300	Subvenções Sociais	10.000,00
020701.10.301.0005.4449.33504300	Subvenções Sociais	7.000,00
020701.10.301.0005.4450.33504300	Subvenções Sociais	7.000,00
020701.10.301.0005.4451.33504300	Subvenções Sociais	5.000,00
020701.10.301.0005.4452.33504300	Subvenções Sociais	25.000,00
020701.10.301.0005.4453.33504300	Subvenções Sociais	5.000,00
020701.10.301.0005.4454.33504300	Subvenções Sociais	10.000,00
020701.10.301.0005.4455.33504300	Subvenções Sociais	10.000,00
020701.10.301.0005.4456.33504300	Subvenções Sociais	5.000,00
020701.10.301.0005.4457.33504300	Subvenções Sociais	1.625,00
020701.10.301.0005.4458.33504300	Subvenções Sociais	10.350,00
020701.10.301.0005.4459.33504300	Subvenções Sociais	10.000,00
020701.10.301.0005.4460.33504300	Subvenções Sociais	7.000,00
020701.10.301.0005.4461.33504300	Subvenções Sociais	6.400,00
020701.10.301.0005.4462.33504300	Subvenções Sociais	15.000,00
020701.10.301.0005.4463.33504300	Subvenções Sociais	10.000,00
020701.10.301.0005.4464.33504300	Subvenções Sociais	5.500,00
020701.10.301.0005.4465.33504300	Subvenções Sociais	9.000,00
020701.10.301.0005.4466.33504300	Subvenções Sociais	10.000,00
020701.10.301.0005.4467.33504300	Subvenções Sociais	10.000,00
020701.10.301.0005.4468.33504300	Subvenções Sociais	12.000,00
020702.10.301.0005.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	600.000,00
020702.10.301.0005.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	200.000,00

020702.10.301.0005.2002.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	9.000,00
020702.10.301.0005.2002.33903000	Material de Consumo	1.273.367,88
020702.10.301.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.518,94
020702.10.301.0005.4475.44905200	Equipamentos e Material Permanente	7.682,00
020703.10.304.0005.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200.000,00
020703.10.304.0005.2002.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	70.000,00
020703.10.304.0005.2002.33903000	Material de Consumo	25.514,64
020703.10.304.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00
020704.10.302.0005.2001.31901300	Obrigações Patronais	100.000,00
020704.10.302.0005.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	757.000,00
020704.10.302.0005.2001.31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	80.000,00
020704.10.302.0005.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	170.000,00
020704.10.302.0005.2002.33903000	Material de Consumo	499.629,00
020704.10.302.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	975.068,06
020802.08.244.0009.2002.33903000	Material de Consumo	10.253,00
020802.08.244.0009.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.445,74
020802.08.244.0009.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.811,24
020804.08.243.0009.2002.33504300	Subvenções Sociais	6.140,00
020804.08.243.0009.2002.33903000	Material de Consumo	30.131,58
020804.08.243.0009.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.466,85
020804.08.243.0009.2002.33904000	Serviços de Tecnologia da Informação	49.802,50
020804.08.243.0009.2009.33903000	Material de Consumo	16.406,29
020804.08.243.0009.2009.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.876,54
020804.08.244.0009.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	70.000,00
020804.08.244.0009.2002.33903000	Material de Consumo	75.365,38
020804.08.244.0009.2002.33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	139.430,00
020804.08.244.0009.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.483,80
020804.08.244.0009.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.733,04
020804.08.244.0009.2002.33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	498.000,00
020804.08.244.0009.2003.44905100	Obras e Instalações	1.000,00
020804.08.244.0009.2003.44905200	Equipamentos e Material Permanente	40.150,00
020805.08.244.0009.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.834,00
020901.27.812.0007.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00
020901.27.812.0007.2002.33903000	Material de Consumo	4.777,80
020901.27.812.0007.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.288,00
020901.27.812.0007.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.846,58
020901.27.812.0007.2003.44905200	Equipamentos e Material Permanente	7.600,00
021001.13.392.0006.1002.44905100	Obras e Instalações	8.287,00
021001.13.392.0006.2002.33903000	Material de Consumo	2.911,60
021102.15.452.0014.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	140.000,00
021102.15.452.0014.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	200.000,00
021102.15.452.0014.2002.33903000	Material de Consumo	557.600,01
021102.15.452.0014.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	805.362,73
021102.15.452.0014.2002.33904000	Serviços de Tecnologia da Informação	2.398,61
021104.06.182.0014.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	200.000,00
021104.06.182.0014.4539.44505200	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
021104.06.182.0014.4540.44505200	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
021104.06.182.0014.4541.44505200	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
021104.06.182.0014.4542.44505200	Equipamentos e Material Permanente	11.500,00
021104.06.182.0014.4543.44505200	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
021104.06.182.0014.4544.44505200	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
021104.06.182.0014.4545.44505200	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
021104.06.182.0014.4546.44505200	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
021104.06.182.0014.4547.44505200	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
021205.06.181.0008.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.506,66

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de dezembro de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.729, de 29 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AGNALDO APARECIDO RODRIGUES GARCIA (CPF ***906258**) em 29/04/2024 às 09:05:09 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/24a0-6df9-1f8c-baba>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1926

Página 6 de 12

R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.855, de 28 de dezembro de 2022 (LOA), para vigência no exercício de 2023,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

020101.04.122.0010.2001.31901600	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	200,00
----------------------------------	---	--------

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

020101.04.122.0010.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	200,00
----------------------------------	---	--------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de dezembro de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.761, de 22 de abril de 2024.

Aprova o Plano de Arruamento e Loteamento "PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS VI", nesta cidade de Taquaritinga, e dá outras providências.

Luciano José de Azevedo, Prefeito Municipal de Taquaritinga em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, no art. 39, § 3º da Lei Municipal nº 1.368, de 05 de dezembro de 1973, com alterações decorrentes das leis posteriores, c.c. os dispositivos da Lei Complementar nº 3.601, de 05 de janeiro de 2007 e suas alterações,

Decreta:

Art. 1º. Fica considerado aprovado o projeto do plano de arruamento e loteamento protocolado sob nº 861/2024, de 07 de fevereiro de 2024, de acordo com a informação da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, loteamento

esse com a área de 192.140,05 m2 (cento e noventa e dois mil, cento e quarenta metros quadrados e cinco decímetros quadrados), conforme a matrícula nº 43.174, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga, sob a denominação de "**PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS VI**", do tipo "Residencial", localizado nas imediações da rua Michelina Spina Salvagni, Município de Taquaritinga/SP, de propriedade da empresa Laurentiz & Santa Fé Empreendimentos Imobiliários Ltda., com sede e foro na cidade de Guariba/SP, à rua Rui Barbosa, nº 891, Sala 5A, centro, inscrita no CNPJ nº 49.738.311/0001-41, regularmente constituída com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº NIRE nº 35260811865, em sessão de 28 de fevereiro de 2023, devidamente aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação GRAPROHAB - consoante o Certificado GRAPROHAB nº 417/2023, de 12 de dezembro de 2023, a saber:

1 - ÁREAS DA GLEBA

ESPECIFICAÇÃO	ÁREAS (m²)	%
1. Área de lotes (Total de lotes - 375 unidades)	95.565,81	49,7376
2. Áreas Públicas	48.538,43	25,2620
2.1-Sistema Viário	9.607,31	5,0001
2.2-Áreas Institucionais (equipamentos urbanos e comunitários)	35.911,61	18,6904
2.3-Espaços Livres de Uso Público	2.516,89	1,3099
2.3.1 - Áreas Verdes/Área de Preservação Permanente		
2.3.2 - Sistema de Lazer		
3. Outros (Área de Preservação)		
4. Área loteada	192.140,05	100,00
5. Área Remanescente		
6. TOTAL DA GLEBA	192.140,05	

Art. 2º. A loteadora se obriga a executar no referido loteamento, dentro do prazo de vinte e quatro meses, a contar da data da emissão do Alvará de Execução, as seguintes obras de infraestruturas:

a) Rede de Esgoto Sanitário e respectiva interligação ao sistema existente através de um interceptor, bem como a ligação do lote na rede mestra, apresentada por meio de projeto completo aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga (SAAET);

b) Rede de Abastecimento de Água com a respectiva reservação, tomada e ligações nos lotes, apresentada através de projeto aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga (SAAET);

c) Guias e Sarjetas, padrão Prefeitura Municipal ou similar, desde que aprovada pela Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente;

d) Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, de acordo com projeto completo aprovado pela concessionária local ou por ela executada;

e) Pavimentação asfáltica, tipo C.B.U.Q, das vias e praças, com apresentação de memorial descritivo de execução, especificando a metodologia adotada, com base nas normas da ABNT;

f) Sinalização Viária, vertical e horizontal, com base nas diretrizes do CONTRAN/DENATRAN;

g) Indicação no projeto urbanístico, local de previsão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1926

Página 7 de 12

para "Ponto" de coleta seletiva;

h) Galerias de Águas Pluviais devidamente dimensionadas conforme normas da ABNT, com respectivo lançamento;

i) Execução de calçada nas áreas institucionais; áreas verdes/área de preservação permanente e sistema de lazer, pertencentes a Prefeitura Municipal de Taquaritinga;

j) Arborização das vias públicas (paisagismo) e revegetação de áreas verdes;

k) Todos os projetos deverão ter aprovação das autarquias e secretarias correspondentes;

l) No recebimento das obras do empreendimento de parcelamento de solo deverão ser entregues laudos de conformidade de execução dos projetos aprovados pelas respectivas autarquias e secretarias, exceto a pavimentação asfáltica, que deve apresentar laudo de conformidade por empresa legalmente habilitada, acompanhada de assinatura do profissional responsável e ART/RRT.

m) execução de obras de calçamento e paisagismo das áreas verdes e de recreação, nos termos da Lei Municipal nº 4.807, de 19 de maio de 2022, seguindo as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, com a realização dos seguintes serviços:

1. Serviços preliminares: limpeza do local, regularização do solo, compactação do solo, se necessário;

2. Execução de Calçadas/Canteiros: seguindo as diretrizes normativas do Município, inclusive com a implantação de rampas de acesso e instalação de pisos táteis de alerta e direcional;

3. Pista/Piso de caminhada na área interna: implantação de pavimento regularizado, nivelado e compactado, conforme normas da ABNT;

4. Paisagismo: plantio de árvores ornamentais e de grama, com regras definidas pelo órgão ambiental municipal;

5. Mobiliário: colocação de bancos; colocação de conjuntos de 4 lixeiras, conjunto de recreação;

6. Iluminação: instalações elétricas com lâmpadas de LED (Diodo Emissor de Luz);

7. Abastecimento de Água: instalação de pontos para utilização de água."

Parágrafo único. Obriga-se ainda a loteadora:

a) a firmar junto ao órgão técnico ambiental competente um termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde para o Loteamento, comprovando a devida averbação da área junto ao Cartório de Registro Imobiliário, bem como Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental para reflorestamento do sistema viário, áreas verdes, bem como da área averbada como reserva legal, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis;

b) a implantar sistema de abastecimento de água constituído por captação, adução, reservação e rede de distribuição e sistema de coleta e afastamento de esgotos sanitários, bem como providenciar as suas interligações aos sistemas públicos existentes, de acordo com as diretrizes e

projetos aprovados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET, antes da ocupação dos lotes, sendo que os resíduos sólidos gerados no loteamento deverão ser adequadamente dispostos a fim de evitar problemas de poluição ambiental, em sistemas aprovados ou licenciados pela CETESB;

c) a requerer, junto à CETESB, depois da implantação da infraestrutura e antes da ocupação do empreendimento, a respectiva Licença de Operação do loteamento;

d) promover a abertura de registro no Cartório de Registro Imobiliário, das ruas individualizadas, áreas verdes e institucionais, no ato de emissão do alvará de arruamento do loteamento.

Art. 3º. Para a liberação da execução das obras de infraestrutura será necessário que a empresa proprietária ofereça como garantia a importância de R\$ 3.720.000,00 (três milhões, setecentos e vinte mil reais), por meio de 32 (trinta e dois) lotes assim identificados: 283 a 295 da quadra "11"; e, 307 a 325 da quadra "12", com área total de caução de 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados), correspondente ao valor das obras de infraestrutura, devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação do Município, como forma de garantia das obras de infraestrutura básica nos termos do art. 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.368, de 05 de dezembro de 1973, com as alterações decorrentes de leis posteriores, através de escritura de hipoteca, em primeiro grau, em favor da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, devidamente registrada no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga - SP, devendo constar desse instrumento as seguintes obrigações:

a) a de transferir para o domínio público, no ato do registro imobiliário do loteamento, sem quaisquer ônus para o Município e mediante escritura pública, as vias públicas, as áreas verdes, as áreas destinadas a uso institucional e as áreas de proteção aos recursos hídricos;

b) a de executar às próprias expensas, no prazo de dois anos, a demarcação dos lotes e das quadras, a abertura das vias públicas e praças do loteamento, as obras de escoamento de águas pluviais com o respectivo lançamento, o movimento de terra do projeto, e ainda, os melhoramentos obrigatórios previstos no inciso III do art. 36 da Lei Municipal nº 1.368, de 05 de dezembro de 1973, com as alterações decorrentes de leis posteriores e constantes do artigo anterior;

c) a de não outorgar escrituras definitivas e/ou firmar contratos de compra e venda dos lotes sem antes concluir os serviços e obras discriminadas no inciso III do art. 36 da Lei Municipal nº 1.368, de 05 de dezembro de 1973, com as alterações decorrentes de leis posteriores;

d) a de mencionar nas escrituras definitivas e/ou contratos de compra e venda de lotes, a exigência de que os mesmos só poderão receber construções depois de fixados os marcos de alinhamento, nivelamento e de executados os serviços e obras discriminados no item "b", inciso I, do art. 42 da Lei Municipal nº 1.368, de 05 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1926

Página 8 de 12

dezembro de 1973, com as alterações decorrentes de leis posteriores;

e) a de que todos os serviços e obras especificados no item "b", inciso I, do art. 42 da Lei Municipal nº 1.368, de 05 de dezembro de 1973, com as alterações decorrentes de leis posteriores, bem como quaisquer benfeitorias executadas nas áreas de domínio público, passarão a fazer parte do patrimônio municipal, sem direito a qualquer indenização;

f) o cronograma dos melhoramentos obrigatórios a serem executados no loteamento dentro do prazo máximo de 02 (dois) anos, previsto pelo art. 18, inciso V, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com a redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 4º. A liberação se dará ainda mediante requerimento do interessado e a devida comprovação através de laudo expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, poderão ser liberados lotes caucionados de acordo com art. 3º em número e no valor estritamente correspondente ao das obras de infraestrutura realizadas no loteamento.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 22 de abril de 2024.

Luciano José de Azevedo
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **01/2024**

O Prefeito Municipal de Taquaritinga/SP, no uso de suas atribuições, visando à contratação de militares da reserva, integrantes da Brigada Militar, do Corpo de Bombeiros ou das Forças Armadas, que possuam formação pedagógica ou experiência comprovada de atuação em programas com crianças, adolescentes e jovens, por prazo determinado para desempenhar as funções de Instrutor de alunos no Programa Escolas Cívico-militares da SMED – Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 3264, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores

designados para esta finalidade pela Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional.

1.2. As reuniões e deliberações da Comissão serão objetos de registros em atas.

1.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.4. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, bem como, nos meios eletrônicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

1.5. Qualquer cidadão poderá impugnar o edital no prazo estabelecido no anexo II a partir da publicação, através de protocolo na Secretaria Municipal de Educação diretamente na Cidade Administrativa, situada na Rua Romeu Marsico nº 200, Centro – Taquaritinga/SP.

1.6. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados por meio eletrônico.

1.7. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.8. Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.9. O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma estabelecido no Anexo II do presente edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições dar-se-ão mediante entrega de Currículo e preenchimento de formulário disponível no protocolo da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Romeu Marsico nº 200, Centro – Taquaritinga/SP, nos dias e horários definidos no Anexo II, deste edital.

2.2. Cada candidato somente poderá fazer inscrição uma única vez.

3. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1. No ato da inscrição no prazo definido no Anexo II deste edital, o candidato deverá apresentar, pessoalmente, os seguintes documentos:

3.2. Cópia da Cédulas de Identidade (valem como documento de identidade: RG; Registro em Órgão de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação).

3.3. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Militar e Comum, com no máximo 30 (trinta) dias contados da emissão;

3.4. Documento comprobatório da Brigada militar, Corpo de Bombeiros ou Forças Armadas da sua posição na reserva e/ou reformado;

3.5. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo e a experiência exigida para o cargo através de documentos comprobatórios.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1926

Página 9 de 12

4.1. No dia definido no Anexo II, a Comissão publicará edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.

4.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições deferidas poderão interpor recursos por escrito, e protocolados diretamente na SME (Secretaria de Educação e Formação Profissional), situada à Rua Romeu Marsico nº 200, Centro - Taquaritinga/SP no dia definido no Anexo II, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

4.3. A comissão se manifestará no prazo estabelecido no Anexo II, podendo reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo estabelecido no Anexo II, após a decisão dos recursos.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá:

5.2. Na análise de currículos (Etapa Eliminatória e Classificatória):

5.3. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital;

5.4. Os candidatos que não preencherem os pré-requisitos da análise de currículo, automaticamente, serão desclassificados e não passarão para próxima etapa;

5.5. No prazo estabelecido no Anexo II a comissão especial designada para análise dos currículos dos candidatos, procederá à avaliação dos requisitos exigidos neste edital;

5.6. Serão desclassificados os candidatos que tenham passado a inatividade por atos inidôneos ou desabonadores de sua conduta;

5.7. Do resultado obtido através da pontuação entre Análise de Currículos e Entrevistas, resultará a nota final do candidato, baseada nos critérios do Item 9 deste Edital.

6. DAS ENTREVISTAS

6.1. Para o cargo serão abordados questionamentos sobre aptidões relacionadas ao trato com crianças, adolescentes e jovens, linguagem apropriada, capacidades e habilidades individuais, bem como suas experiências profissionais com este público. Conhecimentos relacionados aos propósitos do programa e suas habilidades para o exercício da função.

6.2. Entre os critérios de avaliação serão considerados os seguintes aspectos: Tipo de experiência na área; Formação em cursos específicos do Programa das Escolas Cívico-Militares; Formas de relacionamento com os jovens; Motivação do candidato pelo o cargo; Experiência anterior em atividades pedagógicas; Perfil de comunicação; Tomada de decisão e iniciativa própria;

7. DA PONTUAÇÃO

A pontuação será de 0 a 10, sendo:

7.1. Serão computados de 0 a 5 para cada candidato na entrevista multidisciplinar.

7.2. Serão computados 3 pontos para o candidato que

possuir certificado no Programa das Escolas Cívico-Militares.

7.3. Serão computados 2 pontos para o candidato que obter e comprovar experiências profissionais no programa PECIM.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.2. Ser residente da Cidade de Taquaritinga/SP.

8.3. Ter Formação em cursos específicos do Programa das escolas Cívico-Militares.

8.4. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

8.5. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DO CARGO

Cargo	Instrução	Vagas	Horas	Salário
Oficial de Gestão Escolar	Ensino Superior	1	25	R\$ 3.720,00
Oficial de Gestão Educacional	Ensino Superior	1	25	R\$ 3.720,00
Monitores	Ensino Superior	2	25	R\$ 3.220,00

Obs. 01 das vagas de Monitores de alunos será destinada, preferencialmente, por uma figura feminina.

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1. Os cargos conforme apresentados no item 8 deste edital terão como principais atribuições no exercício das funções o que segue:

10.2. Oficial de Gestão Escolar:

10.2.1. Assessorar o Diretor nos assuntos referentes às áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa, tendo as seguintes atribuições;

10.2.2. Assessorar o Diretor na implantação do modelo das Ecim;

10.2.3. Participar da formação continuada dos profissionais da escola para a implantação do modelo das Ecim.

10.2.4. Atuar na supervisão às atividades da Gestão Educacional;

10.2.5. Assessorar o Diretor na Gestão Administrativa da escola;

10.2.6. Assessorar o Diretor na Gestão Didático-Pedagógica, nos assuntos referentes às especificidades do modelo das Ecim;

10.2.7. Acompanhar o Diretor nas formaturas gerais e nas solenidades cívicas da escola;

10.2.8. Manter contato com o Ministério da Defesa sobre assuntos relacionados aos militares.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1926

Página 10 de 12

10.3. Oficial de Gestão Educacional:

10.3.1. Possuir um papel relevante na Gestão Educacional, na promoção de atividades e no desenvolvimento dos valores humanos, além de contribuir com a organização da rotina da escola e, em parceria com o Corpo Docente, promover um clima de camaradagem entre os alunos, respeito pelo patrimônio da unidade escolar e pelo seu entorno. Ele é o Coordenador dos monitores e tem as seguintes atribuições:

10.3.2. Assistir o Oficial de Gestão Escolar no planejamento, na execução, no controle e na avaliação das atividades educacionais, no âmbito do Corpo de Monitores, em coordenação com a Gestão Pedagógica;

10.3.3. Zelar pela disciplina escolar, de acordo com as Orientações de Conduta e Atitudes dos Alunos das Ecim;

10.3.4. Orientar, permanentemente, as ações dos monitores, no que diz respeito ao trato e a o relacionamento como Corpo Discente, respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente e as demais legislações que garantem a proteção integral dos menores;

10.3.5. Acompanhar e avaliar o desempenho dos monitores, antecipando-se a eventuais distorções na aplicação das orientações do Oficial de Gestão Escolar ou desrespeito às legislações e às normas;

10.3.6. Participar da elaboração dos Projetos Valores e Momento Cívico, em colaboração com a Supervisão Escolar (Coordenação Pedagógica), o Psicopedagogo (quando possível), os docentes e os agentes de ensino;

10.3.7. Exigir o correto uso de uniformes e a boa apresentação pessoal dos monitores; -providenciar materiais e equipamentos necessários ao trabalho dos monitores;

10.3.8. Controlar e zelar pela manutenção e pela conservação dos bens que estiverem sob a responsabilidade do Corpo de Monitores;

10.3.9. Responsabilizar-se por todos os documentos que sejam encaminhados pelo Corpo de Monitores;

10.3.10. Manter o Oficial de Gestão Escolar informado sobre as atividades da gestão educacional, em particular, sobre a situação organizacional no que tange a rotina dos alunos;

10.3.11. Participar dos Conselhos de Classe.

10.4. Monitores:

10.4.1. Estimular o sentimento de amizade e solidariedade entre os alunos;

10.4.2. Atuar na área educacional, particularmente no desenvolvimento de atitudes e valores, em consonância com as demais áreas da escola;

10.4.3. Atender aos responsáveis dos alunos sempre que solicitados, tratando-os com respeito e civilidade;

10.4.4. Acompanhar a frequência dos alunos na escola;

10.4.5. Contribuir para a formação ética, afetiva, social e simbólica dos alunos, promovendo conversas, relatos de experiências e retirada de dúvidas sobre diferentes assuntos;

10.4.6. Procurar resolver os conflitos entre as pessoas

no ambiente escolar com base no diálogo e na negociação;

10.4.7. Lançar as ocorrências dos alunos no sistema de gestão escolar;

10.4.8. Participar da elaboração e da execução dos Projetos Valores e Momento Cívico da escola;

10.4.9. Contribuir com a Direção Escolar, quando solicitado, para apuração de faltas comportamentais e atitudinais.

10.4.10. Orientar, acompanhar e motivar os alunos a se dedicarem às atividades escolares;

10.4.11. Desenvolver nos alunos o espírito de civismo, contribuindo para que os discentes entendam a importância da realização e participação dos cultos aos Símbolos Nacionais.

10.4.12. Acompanhar os alunos por ocasião de representações externas, como jogos, passeios, visitas culturais etc., zelando pela segurança e pelo comportamento adequado;

10.4.13. Manter o Oficial de Gestão Educacional informado quanto às principais ocorrências das suas turmas de alunos;

10.4.14. Compartilhar com os demais monitores as experiências vivenciadas com as suas turmas para o aprimoramento da gestão educacional;

10.4.15. Manter-se bem uniformizados e com boa apresentação pessoal;

10.4.16. Acompanhar a entrada e a saída dos alunos na escola;

10.4.17. Participar das capacitações propostas pela escola e empenhar-se no seu preparo profissional;

10.4.18. Conduzir as formaturas diárias dentro das suas turmas e auxiliar na preparação e execução das formaturas gerais;

10.4.19. Ensinar a correta utilização dos uniformes aos alunos de acordo com as orientações previstas;

10.4.20. Entoar o Hino Nacional, o Hino do Estado, o Hino do Município e o Hino à Bandeira com os alunos. Outras canções podem ser ensinadas e cantadas na escola, depois de autorizadas pelo Diretor Escolar;

10.4.21. Orientar e acompanhar as atividades dos líderes de classe;

10.4.22. Elogiar os alunos por atitudes positivas, preocupando-se em não desmerecer os demais;

10.4.23. Conferir a presença dos alunos após receber a apresentação das turmas pelos líderes de classe;

10.4.24. Acompanhar as turmas durante os deslocamentos para as salas de aula e outras atividades escolares;

10.4.25. Garantir que todos os alunos tomem conhecimento de orientações, informações e avisos;

10.4.26. Coordenar e acompanhar as refeições dos alunos;

10.4.27. Sempre que for necessário conversar com um aluno reservadamente, fazê-lo acompanhado de outro monitor;

10.4.28. Manter uma relação de camaradagem com os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1926

Página 11 de 12

alunos, de forma respeitosa e condizente com a função.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Será divulgado o resultado final do processo seletivo simplificado em 19 de junho de 2024.

12. DOS RECURSOS

12.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso no prazo estabelecido no Anexo II, interposto mediante formulário disponibilizado na Secretaria Municipal Educação de Taquaritinga/SP.

12.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devidamente protocolado na SME (Secretaria Municipal de Educação), situada à Rua Romeu Marsico nº 200, Centro

12.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

12.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, prorrogável, a critério da Administração Pública, uma única vez, até o limite de 06 (seis) meses.

14.2. Demais candidatos formarão cadastro de reserva válido até que seja feito novo Processo Seletivo ou Concurso Público com mesma finalidade.

14.3. Os Servidores Temporários contratados reger-se-ão por contrato de natureza administrativa, aplicando-se, subsidiariamente, no que for compatível, da Lei Municipal nº 3.264 e pelas normas regidas pela CLT.

Prefeito Municipal de Taquaritinga /SP
Luciano José de Azevedo

ANEXO I

Dados Pessoais

Nome:

E-mail:

Data de nascimento: ____/____/____

CPF:

RG:

Fones:

Endereço:

Cidade:

Escolaridade/Formação:

Capacitação:

Cursos:

Experiência Profissional:

Empresa/Instituição:

Cargo:

Funções:

Data de admissão: ____/____/____. Data de desligamento: ____/____/____.

Empresa/Instituição:

Cargo:

Funções:

Data de admissão: ____/____/____. Data de desligamento: ____/____/____.

Informações Adicionais:

Exerce alguma função atualmente?

Local: _____ Horário: _____

ANEXO II

INSCRIÇÃO PRESENCIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E AGENDAMENTO DE ENTREVISTA	02/05 A 17/05/24 Das 8h ÀS 14h.
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS ANÁLISE DE CURRÍCULOS E CRONOGRAMA DE ENTREVISTA	23/05/24 A 29/05/24
REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	03/06/24 A 05/06/24
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO	06/06/2024
RECURSOS	12/06 E 13/06/24
DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO	19/06/24
INÍCIO DE EXERCÍCIO	02/08/24 E CONFORME NECESSIDADE

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO-
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023
PARA Comissão Organizadora
CANDIDATO:

RG Nº. _____ INSCRIÇÃO:

ENDEREÇO:

() CONTRA RESULTADO

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Obs.: Preencher de forma legível ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____.

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1926

Página 12 de 12

SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA (SAAET), **UASG** nº 928463 – **GOV. 90008/2024**

OBJETO: Aquisição de materiais para construção (Pedra, BGS e Pó de Pedra), destinados a **obras** de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga – SAAET, conforme os termos constantes no edital e anexos.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 5648 de 27 de junho de 2023, LC 123/2006 com a redação conferida pela LC 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

DECRETO MUNICIPAL: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=Mzc2NDUy

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 58.371,50 (cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de maio de 2024 às 9h (horário de Brasília)

DIVULGAÇÃO DO EDITAL E SESSÃO PÚBLICA: www.gov.br/compras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA: AMPLA CONCORRÊNCIA

Fone: (16) 3253 8400
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911 - Centro
CEP 15904-000 Taquaritinga – SP
licitacao@saaet.com.br

Município de Taquaritinga - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 24a0-6df9-f18c-baba

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Taquaritinga (SP), Edição nº 1926, ano IX, veiculado em 29 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por AGNALDO APARECIDO RODRIGUES GARCIA (CPF ***906258**) em 29/04/2024 às 09:05:09 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/24a0-6df9-f18c-baba>